

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 75/2022 - PROCESSO 3.084/2022 - DL N.º 02/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.292.542-3 SSP/SP e CPF 356.006.748-05, e de outro lado a empresa **CLÍNICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, nº 89, Centro, Ubatuba – SP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.469.775-8 SSP/RJ e do CPF nº 098.607.258-37.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de julho de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde**, para:

I) **REAJUSTE** de valor de aproximadamente 4,009160% (IPCA), passando o valor unitário do exame de R\$ 516,22 (quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo o novo valor global do contrato em R\$ 17.181,44 (dezesete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

| EXAME                            | Nº DE EXAMES | VALOR ATUAL (UN.) | NOVO VALOR (UN.) | VALOR UNITÁRIO DIFERENÇA | VALOR TOTAL DIFERENÇA (A EMPENHAR) |
|----------------------------------|--------------|-------------------|------------------|--------------------------|------------------------------------|
| Punção Aspirativa p/ Agulha Fina | 32           | R\$ 516,22        | R\$ 536,92       | R\$ 20,70                | R\$ 662,40                         |



II) PRORROGAÇÃO de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 12 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025;

III) Retificar o PREÂMBULO do Termo Aditivo I ao Contrato nº 75/2022, para corrigir a subordinação legal, passa ter a seguinte redação:

**Onde se lê:** As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.166/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**Leia-se:** As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 106, I e II c/c art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Considerando a declaração de existência de saldo remanescente empenhado na ficha orçamentária 969, para efeito de empenho deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as informações descritas no quadro abaixo:

| SECRETARIA        | DOTAÇÃO | VALOR 2024 | VALOR 2025 |
|-------------------|---------|------------|------------|
| SAÚDE             | 969     | R\$ 293,91 | R\$ 328,49 |
| TOTAL: R\$ 622,40 |         |            |            |

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de julho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

**SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES****Secretária Municipal De Saúde**

CLINICA IMAGEM  
UBATUBA  
LTDA:0506506200  
0103

Assinado de forma digital  
por CLINICA IMAGEM  
UBATUBA  
LTDA:05065062000103  
Dados: 2024.08.06 08:49:14  
-03'00'

**CLÍNICA IMAGEM UBATUBA LTDA****Representante Legal**

Testemunhas:

ALVARO PORTINHO DE SÁ FREIRE NETO  
RG 28.089.289-5

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO  
RG 06.672.433-7